

ENTIDADE REGULADORA INDEPENDENTE DA SAÚDE

Despacho n.º 41/2026

Sumário: Subdelegando competências na Diretora da Direção de Regulação Farmacêutica e na Coordenadora do Gabinete de Planejamento, Cooperação e Gestão da Qualidade da Entidade Reguladora Independente da Saúde.

No uso dos poderes que me foram delegados pelo Conselho de Administração da Entidade Reguladora Independente da Saúde (ERIS), através da Deliberação n.º 20/2026, de 27 de maio, publicado na II Série de Boletim Oficial, n.º 99, de 29 de maio, subdelego as competências para dirigir procedimentos administrativos instruídos pelos serviços correspondentes aos pelouros sob a minha responsabilidade:

1. Na Diretora da Direção de Regulação Farmacêutica, **Alice Mateuxevana José Rodrigues Correia**, a competência para dirigir os procedimentos administrativos instruídos no âmbito do pelouro de Regulação Alimentar e a emissão de atos declarativos e certificativos no âmbito do referido pelouro.
2. Na Coordenadora do Gabinete de Planejamento, Cooperação e Gestão da Qualidade, **Ana Celeste dos Santos**, a competência para dirigir os procedimentos administrativos instruídos no âmbito do pelouro de Planejamento, Cooperação e Gestão da Qualidade e a emissão de atos declarativos e certificativos no âmbito do referido pelouro.

O presente despacho produz efeitos imediatos e por força da sua entrada em vigor ficam desde já ratificados todos os atos, entretanto, praticados no âmbito das matérias abrangidas pela presente subdelegação de competências, nos termos do disposto no artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo.

Praia, aos 10 de maio de 2026. — A Administradora Executiva da ERIS, *Iris Vasconcelos Matos*.